PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 976 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE ACREANA BÍBLICA CULTURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Acreana Bíblica Cultural.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03
Sob n.º 5254 á fls. 130
Secretaria da CM 12 / 11 / 1991
Protocolista